



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 411/GR/UFFRS/2019

CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO - PPGE/UFFRS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada para credenciamento de docentes para o **Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), Curso de Mestrado Acadêmico em Educação**, do *Campus* Chapecó, com ingresso em **2019**.

1 FINALIDADE

1.1 Credenciar professores no quadro docente permanente para o desenvolvimento de atividades acadêmicas junto ao Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), Curso de Mestrado Acadêmico em Educação, da Universidade Federal da Fronteira Sul.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 4 vagas para docentes permanentes no Programa de Pós-Graduação em Educação, Curso de Mestrado Acadêmico em Educação, com início das atividades previstas para 2019.

2.2 O preenchimento das vagas ofertadas fica condicionado à aprovação dos pedidos de credenciamento pela respectiva linha de pesquisa e posterior análise do Colegiado do PPGE, obedecendo-se os quantitativos destacados na tabela abaixo.

Linha de Pesquisa	Nº de vagas
Políticas Educacionais	2
Conhecimento e Desenvolvimento nos Processos Pedagógicos	2

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições devem ser realizadas **29 de abril a 06 de maio de 2019**, via Serviço de Expedição e Protocolo da UFFRS, cadastradas no Sistema Solar e endereçadas ao PPGE-CH.

3.2 O candidato deve optar por uma das linhas de pesquisa do PPGE: **1. Políticas Educacionais** ou; **2. Conhecimento e Desenvolvimento nos Processos Pedagógicos**, mediante a entrega dos seguintes documentos:

I - Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I);

II - Proposta de trabalho, dirigida ao Colegiado do PPGE/UFFRS, conforme o Anexo II;

III - Currículo Lattes atualizado, formato resumido padrão, com comprovação apresentada em ordem cronológica, observando o item 4.2, por subitem;

IV - Projeto de pesquisa vinculado à linha de pesquisa escolhida pelo candidato, cadastrado na Plataforma Prisma. Modelo disponível no Anexo III.

4 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS

4.1 A avaliação dos pedidos de credenciamento para selecionar docentes com perfil de relevância científico-acadêmico na área de concentração e linhas de pesquisa do PPGE levará em consideração os seguintes critérios:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@ufff.edu.br, www.ufff.edu.br

- 4.1.1** Pertencer ao quadro de pessoal docente permanente da UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS) em regime de tempo integral ou dedicação exclusiva, com pelo menos 2 anos de experiência docente (anexar comprovação);
- 4.1.2** Disponibilidade para atuar exclusivamente em pelo menos 20h semanais no PPGE;
- 4.1.3** Possuir título de doutor na área de Educação ou em áreas afins (anexar comprovante).
- 4.2** Possuir produção intelectual referente ao período (2017, 2018 e 2019 até o momento da inscrição), compatível com a área de avaliação do Programa na CAPES (Educação) e com a linha de pesquisa, a saber:
- 4.2.1** Trabalho publicado na íntegra em periódicos com Qualis CAPES, tendo a seguinte pontuação cada: A1=1,0; A2=0,80; B1=0,70; B2=0,60;
- 4.2.2** Publicação de Livro = 1,0; capítulo de livro = 0,80 e organização de livro= 0,60;
- 4.2.3** Orientações, tendo a seguinte pontuação cada: iniciação científica = 0,5; Trabalho de Conclusão de Curso = 0,5; Trabalho de conclusão de especialização = 0,7; dissertação = 1,0; tese = 2,0; supervisão de pós-doutorado = 2,0;
- 4.2.4** Participação em Projeto de Pesquisa aprovado em agências de fomento externa, cada: Coordenação = 1,0; colaboração = 0,5;
- 4.2.5** Estágio pós-doutoral concluído, com valor 1,0 cada;
- 4.2.6** Trabalho completo publicação nos últimos três anos em anais de eventos científicos nacionais, com valor =0,5; internacionais=1,0 cada;
- 4.2.7** Atuação no ensino de graduação e de pós-graduação em instituições de ensino superior nacionais ou estrangeiras, com valor de 0,2 cada para cada ano de atuação;
- 4.2.8** Vinculação com grupo de pesquisa certificado pelo CNPq, com valor de= 1,0 cada.
- 4.3** A nota final será a somatória dos subitens do 4.2, e a classificação será em ordem decrescente.

5 CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1 Serão desclassificados:

- 5.1.1** Candidatos que não apresentarem os documentos exigidos neste edital;
- 5.1.2** Candidatos que não apresentarem projeto de pesquisa relacionado à linha de pesquisa a que se propõe trabalhar;
- 5.1.3** Candidatos que não apresentarem pontuação mínima de 2,2 (dois vírgula dois) pontos somados nos itens **4.2.1** e **4.2.2**.
- 5.1.4** Candidatos que não estiverem vinculados a um grupo de pesquisa coordenado por docente do PPGE;
- 5.1.5** Candidatos sem disponibilidade para atuar exclusivamente em pelo menos 20h semanais no PPGE;
- 5.2** Serão considerados os seguintes critérios para desempate:
- 5.2.1** Candidatos com maior quantidade de publicações em periódicos nos estratos superiores da CAPES (A1, A2, B1 e B2);
- 5.2.2** Experiência em orientação de mestrado e doutorado;
- 5.2.3** Experiência em orientação de iniciação científica.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

6 DO CRONOGRAMA

6.1 As etapas do processo de credenciamento de docentes no PPGE-UFFS ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

ETAPAS	DATAS
1. Inscrições	29/04/2019 a 06/05/2019
2. Divulgação da relação de inscrições homologadas	A partir de 13/05/2019
3. Divulgação dos docentes aprovados para credenciamento	A partir de 22/05/2019
4. Homologação da relação de docentes credenciados	A partir de 27/05/2019

6.2 É de exclusiva responsabilidade do solicitante acompanhar, no sítio da UFFS (<https://www.uffs.edu.br/ppge>) a divulgação dos resultados e de eventuais alterações no cronograma proposto neste edital.

7 DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso a cada uma das etapas do processo de credenciamento, em até 24 horas após a publicação do resultado no sítio da UFFS.

7.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o *e-mail* posg.educacao@uffs.edu.br e devem conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão.

7.3 Após a apreciação do recurso, será emitido parecer no prazo de 72 (setenta e duas) horas após o encerramento do prazo de recurso.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato, ao assinar o formulário de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

8.2 Os casos omissos neste Edital serão analisados pelo Colegiado do PPGE.

Chapecó-SC, 3 de abril de 2019.

JAIME GIOLO
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato:	
SIAPE:	
Campus de lotação:	
RG:	CPF:
Endereço	
Rua e Nº:	
Bairro:	Cidade:
UF:	CEP:
Contato	
Telefone:	Telefone 2:
E-mail:	
Formação	
Graduação em:	
Instituição:	Ano conclusão:
Mestrado em:	
Instituição:	Ano conclusão:
Doutorado em:	
Instituição:	Ano de conclusão:
Linha de Pesquisa pretendida*:	
<input type="checkbox"/> Políticas Educacionais	
<input type="checkbox"/> Conhecimento e Desenvolvimento nos Processos Pedagógicos	
*A indicação de uma única Linha de Pesquisa é requisito obrigatório para participar do certame.	
Grupo de pesquisa - coordenado por docente do PPGE - a que está vinculado:	
Check list (uso do Colegiado do PPGE)	
<input type="checkbox"/> - Proposta de trabalho assinada, dirigida ao Colegiado do PPGE, conforme o Anexo II;	
<input type="checkbox"/> - Currículo Lattes atualizado, formato resumido padrão, com comprovação;	

Declaro que li e concordo com as normas deste Edital.

Local e Data

Assinatura do candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

ANEXO II

PROPOSTA DE TRABALHO DOCENTE

Nome: _____
Linha de pesquisa indicada: _____

1 Justificativa de interesse à linha de pesquisa pretendida (texto limitado entre 300 e 600 palavras):

2 Dentre as disciplinas abaixo listadas, quais tem possibilidade de atuação, considerando a ementa disponível no site do Programa (mínimo duas disciplinas):

- Educação Básica no Brasil
- Pesquisa em Educação I
- Pesquisa em Educação II
- Estado e Políticas Públicas em Educação
- Conhecimento, Desenvolvimento e Práticas Pedagógicas
- Gestão e Inovação Educacional
- Formação de Professores da Educação Básica
- Políticas de Constituição do Conhecimento Escolar
- Movimentos Sociais e Políticas de Educação Popular
- Questões Atuais de Política Educacional Brasileira
- Educação Intercultural
- Ensino e Aprendizagem
- Educação Inclusiva
- Vigotski - Freire e os Processos de Ensino e de Aprendizagem
- Linguagem, Cognição e Ensino
- Ensino de Ciências e Bases Epistemológicas
- Prática em Educação Matemática
- Tendências em Educação Matemática

Local e Data

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO III

PROJETO DE PESQUISA

Título do projeto: _____

Linha de pesquisa: _____

Descrição: (máximo 3.000 caracteres) _____

Palavras-chave: _____

Docente responsável: _____

Docentes do PPGE (Se houver): _____

Participantes externos (Se houver): _____

Anexar o Formulário Único de Pesquisa (FUP) do projeto, conforme Plataforma Prisma.